



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 16/04/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3852 16 DE ABRIL DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.083,34(dez mil oitenta e três reais trinta e quatro centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/658 Aplicações Diretas..... R\$ 10.083,34

Fonte: 0339 - Superávit Recursos Fep

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 16 de abril de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 04/05/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 16 de abril de 2020